

## **SAR - 1.15 Inscrição de Atos de Autoridade Judiciária ou Administrativa (Decisão Judicial, Sequestro, Arresto, Penhora e outros)**

### **Informação a ser transmitida ao usuário:**

Dá-se a necessidade de tal inscrição quando uma Autoridade emite ordem de inscrição (judicial ou administrativa) restringindo o uso ou a disposição de uma aeronave. Esse ato pode ocorrer tanto por solicitação formulada pelo interessado quanto por comunicação direta pela Autoridade. O gravame é anotado no livro da aeronave e nos Certificados de Matrícula emitidos após essa inscrição.

A retirada do gravame inscrito dependerá da liberação pela Autoridade responsável pela averbação original.

Para tanto, acesse o Portal Único do Governo Federal, gov.br, neste link:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-atos-de-autoridade-judiciaria>

### **Resposta Padrão:**

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção à sua solicitação, comunicamos que as informações sobre inscrição de Atos de Autoridade Judiciária ou Administrativa (Decisão Judicial, Sequestro, Arresto, Penhora e outros) estão disponíveis em:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-atos-de-autoridade-judiciaria>

Neste link o senhor (a) encontrará:

- a descrição do serviço;
- quais os documentos necessários;
- forma de solicitação;
- informações adicionais;

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

\* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o(a) senhor(a) tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.